



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro
CNPJ: 18.125.161/0001-77

EDITAL Nº 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE UNAÍ-MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços de saúde;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações, serviços para sua promoção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando que os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;

Considerando a grande elevação na incidência de casos de síndromes gripais e de COVID-19 em Unai-MG e o aumento na demanda por serviços públicos de saúde;

Considerando o aumento na demanda por serviços hospitalares em nosso município, que ainda é referência para outros onze municípios da microrregião de saúde;

Considerando a insuficiência de servidores efetivos para atuação nos serviços de Pronto Atendimento Municipal, Hospital Municipal, Laboratório Municipal, Centro de Atendimento de COVID-19, e na vacinação contra a COVID-19;

Considerando o esgotamento do número de vagas previstas no Concurso Público vigente para determinados cargos, havendo necessidade de ampliação do número de vagas mediante edição de lei aprovada pela Casa Legislativa;

Considerando que, os candidatos aprovados do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos da Prefeitura de Unai nº 01/2019, podem levar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para tomarem posse, período previsto em lei para realização de exames, levantamento de documentos exigidos em edital e perícia médica para investidura no serviço público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro
CNPJ: 18.125.161/0001-77

Considerando que a população do Município não pode sofrer sem o suporte adequado dos serviços de saúde e há necessidade de garantia fundamental relacionada à saúde e ao direito à vida;

Considerando a Lei Municipal nº 2.710, de 02 de junho de 2011, na qual prevê a contratação de pessoal para assistência a emergências em saúde pública;

A Prefeitura Municipal de Unaí-MG, através de seu Prefeito, no uso das atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e emergencial de pessoal para a Secretaria Municipal da Saúde, por prazo determinado, visando atender à necessidade de excepcional interesse público nos termos da Lei nº 2.710/2011, considerando a grande elevação na incidência de casos de síndromes gripais e de COVID-19 no município e à necessidade de ampliação temporária e emergencial do número de profissionais para atuação nos serviços municipais de saúde. Para a seleção serão observadas as regras deste Edital, observando desta forma o princípio da eficiência administrativa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo reger-se-á pela Lei Municipal nº 2.710, de 02 de junho de 2011, que dispõe sobre o regime de contratação, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado é destinado à contratação TEMPORÁRIA de pessoal, que não faça parte do grupo de risco para a COVID-19, por tempo determinado, na quantidade prevista neste Edital, para atender as necessidades de EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital, executado pela Secretaria Municipal da Saúde.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado possui como objetivo a contratação TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL de profissionais para as funções de Assistente Técnico em Saúde – Enfermagem, Assistente Técnico em Saúde – Laboratório, Especialista em Saúde Municipal – Farmácia, Especialista em Saúde Municipal – Fisioterapia e, para cadastro reserva, da função de Especialista em Saúde Municipal – Enfermagem, tendo em vista a elevação na incidência de casos de síndromes gripais e de COVID-19 no município e à necessidade de ampliação temporária e emergencial do número de profissionais para atuação no Pronto Atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro
CNPJ: 18.125.161/0001-77

Municipal, no Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado, no Laboratório Municipal, no Centro de Atendimento da COVID-19 e nos serviços de vacinação contra a COVID-19.

1.5 A seleção dos candidatos será realizada por meio da aplicação de Prova Escrita, com questões objetivas, e de Análise de Currículo.

1.6 A contratação temporária ocorrerá pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, conforme menciona a Lei Municipal nº 2.710, de 02 de junho de 2011.

1.7 A divulgação deste Edital, de suas etapas, do gabarito da Prova Escrita, da resposta aos possíveis recursos interpostos e do resultado classificatório deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á, nos prazos mencionados neste Edital, na página da Prefeitura Municipal de Unai na internet: www.prefeituraunai.mg.gov.br; e nos quadros de avisos de Prefeitura Municipal de Unai, situada à praça JK, s/nº, e da Secretaria Municipal da Saúde de Unai-MG, à Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro, Unai-MG.

1.8 Os horários estabelecidos neste Edital seguirão o horário de Brasília.

1.9 Os recursos contra qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado poderão ser interpostos, presencialmente, pelo candidato, na Secretaria Municipal da Saúde de Unai-MG, situada na Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro, Unai-MG. Não serão aceitos pedidos de recursos, em qualquer etapa deste Processo Seletivo, fora dos prazos e horários estabelecidos neste Edital (extemporânea), nem por procuração, via postal, via fax, via aplicativo de celulares ou pela internet; nem de forma condicional. O modelo de formulário para interposição de recurso é apresentado no Anexo IV deste Edital. O formulário de pedido de recursos deverá ser preenchido de forma legível, com o nome completo, a descrição clara e ampla dos motivos, e a assinatura do solicitante em todas as folhas. A não observância das normas mencionadas quanto à interposição de recursos fará com que o pedido seja considerado indeferido.

1.10 O pedido de recurso contra este Edital deverá ser apresentado, presencialmente, no dia 26/01/2022, na Secretaria Municipal de Saúde de Unai, localizada na Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro, Unai-MG; de 8h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min. A divulgação do resultado do pedido de recurso contra o Edital será publicada no dia 27/01/2022 nos endereços mencionados no item 1.7 deste Edital.



2. DA DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DAS EXIGÊNCIAS PARA A FUNÇÃO

2.1 A denominação da função, da carga horária, da remuneração e as exigências mínimas para a função estão descritas no quadro a seguir.

Denominação da Função	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração	Exigências mínimas para a função
Assistente Técnico em Saúde – Enfermagem	10	40h	R\$ 2.065,49 + Adicional de Insalubridade	Curso Técnico em Enfermagem em nível de Ensino Médio concluído e registro no respectivo Conselho de classe
Assistente Técnico em Saúde – Laboratório	02	40 h	R\$ 2.065,49 + Adicional de Insalubridade	Ensino médio completo acrescido de curso específico com duração superior a 1 (um) ano e registro no respectivo Conselho de classe
Especialista em Saúde Municipal – Farmácia	01	40 h	R\$ 3.784,62 + Adicional de Insalubridade	Curso Superior em Farmácia-Bioquímica e registro no respectivo Conselho de classe
Especialista em Saúde Municipal – Fisioterapia	02	40h	R\$ 3.784,62 + Adicional de Insalubridade	Curso Superior em Fisioterapia e registro no respectivo Conselho de classe
Especialista em Saúde Municipal – Enfermagem	Cadastro Reserva	40h	R\$ 3.784,62 + Adicional de Insalubridade	Ensino Superior em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de classe

2.2 A descrição sintética e as atribuições típicas de cada função equivalem àquelas descritas na Lei Municipal nº 3.159, de 18 de junho de 2018, que reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro
CNPJ: 18.125.161/0001-77

Vencimentos dos servidores públicos efetivos do Quadro Geral da Administração e da Saúde da Prefeitura Municipal de Unaí, estabelece normas gerais de enquadramento, institui novas tabelas de vencimentos e dá outras providências.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO NAS FUNÇÕES

3.1 São requisitos básicos para a contratação nas funções descritas neste Edital:

- a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- e) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- f) Estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais;
- g) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- h) Para a função de Assistente Técnico em Saúde – Enfermagem, possuir Curso Técnico em Enfermagem em nível de Ensino Médio e registro no respectivo Conselho de classe;
- i) Para a função de Assistente Técnico em Saúde – Laboratório, possuir Ensino médio completo acrescido de curso específico com duração superior a 1 (um) ano e registro no respectivo Conselho de classe;
- j) Para a função de Especialista em Saúde Municipal – Farmácia, possuir Curso Superior em Farmácia-Bioquímica e registro no respectivo Conselho de classe;
- k) Para a função de Especialista em Saúde Municipal – Fisioterapia, possuir Curso Superior em Fisioterapia e registro no respectivo Conselho de classe;
- l) Para a função de Especialista em Saúde Municipal – Enfermagem, possuir Ensino Superior em Enfermagem, com registro no respectivo Conselho de classe;
- m) Não fazer parte dos grupos considerados de risco para a COVID-19;
- n) Estar em dia com o esquema vacinal contra a COVID-19, com no mínimo a 1ª e 2ª dose da vacina anti-COVID-19; e
- o) Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como dos empregados ou servidores das empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro
CNPJ: 18.125.161/0001-77

públicas, suas subsidiárias e controladas, conforme mencionado na Lei Municipal nº 2.710, de 2 de junho de 2011.

3.2 Se algum candidato aprovado for considerado inapto para o exercício da função será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sendo seu contrato rescindido, caso já tenha sido contratado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas, presencialmente, pelo candidato, na Secretaria Municipal de Saúde de Unai, localizada na Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro, Unai-MG; nos dias 27/01/2022 e 28/01/2022; de 8h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

4.2 Será permitida a realização da inscrição por procurador, mediante apresentação de procuração com finalidade específica para requerer inscrição no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 01, de 25 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Unai-MG, com firma reconhecida em cartório e apresentação de documento de identificação do procurador.

4.3 No ato da inscrição, o candidato (ou seu procurador) deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição preenchido pelo próprio candidato (Anexo I);
- b) Declaração de que não faz parte do grupo de risco para a COVID-19 (Anexo II);
- c) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício de função pública conforme prevista no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único do artigo 137 da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes (Anexo III);
- d) Cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais para candidatos às funções de Especialista em Saúde Municipal – Farmácia e Assistente Técnico em Saúde – Laboratório;
- e) Cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais para candidatos às funções de Especialista em Saúde Municipal – Enfermagem e Assistente Técnico em Saúde – Enfermagem;
- f) Cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Fisioterapia de Minas Gerais para candidatos à função de Especialista em Saúde Municipal – Fisioterapia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro
CNPJ: 18.125.161/0001-77

- g) Cópia autenticada do Diploma de conclusão do curso;
- h) Documentos autenticados a serem utilizados na seleção para Análise de Currículo dos candidatos, caso possuam, mencionados no item 6.1 deste Edital.

4.4 Os candidatos são responsáveis pela veracidade dos documentos apresentados. Qualquer inverdade apresentada e comprovada, em qualquer momento, implicará no desligamento do candidato deste processo seletivo e de possível contratação realizada.

4.5 Os documentos entregues serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado para deferimento ou não da inscrição. O candidato que não atender as especificações mencionadas no item 4.3 deste Edital terá sua inscrição indeferida.

4.6 A divulgação das inscrições deferidas será apresentada no dia 31/01/2022 nos endereços mencionados no item 1.7 deste Edital.

4.7 O pedido de recurso contra a inscrição indeferida deverá ser apresentado, presencialmente, pelo candidato, no dia 01/02/2022, na Secretaria Municipal de Saúde de Unaí, localizada na Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro, Unaí-MG; de 8h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min; conforme orientação do item 1.9 deste Edital. A divulgação do resultado do pedido de recurso contra as inscrições indeferidas ocorrerá no dia 02/02/2022 nos endereços mencionados no item 1.7 deste Edital.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1 DAS ORIENTAÇÕES INICIAIS

5.1.1 A Prova Escrita será objetiva, contendo 10 (dez) questões de múltipla escolha, e será aplicada no dia 03/02/2022 (quinta-feira).

5.1.2 A aplicação da Prova Escrita terá duração máxima de uma hora e trinta minutos e ocorrerá no horário de 8h00min às 10h00min, na Escola Municipal Profª Glória Moreira, localizada na Praça Duílio Valadão, bairro Canabrava, Unaí-MG.

5.1.3 Cada questão da Prova Escrita valerá 01 (um) ponto.

5.1.4 A Prova Escrita possui caráter eliminatório neste Processo Seletivo Simplificado. O candidato que não comparecer para realização da Prova Escrita será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.1.5 O conteúdo programático da Prova Escrita e as sugestões bibliográficas estão listados no Anexo V deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro
CNPJ: 18.125.161/0001-77

5.2 DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

5.2.1 Para realização da Prova Escrita, o candidato deverá chegar ao local 30 (trinta) minutos antes do seu início.

5.2.2 Não será permitida a entrada após o horário de início da prova, ou seja, a partir das **8h00min** (horário de Brasília).

5.2.3 O candidato deverá comparecer ao local da Prova Escrita munido de documento original de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

5.2.4 Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou Carteira de Motorista com foto.

5.2.5 Somente serão aceitos documentos de identidade impresso e original.

5.2.6 Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.2.4, no dia de realização da Prova Escrita, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nesse caso, o candidato deverá registrar sua impressão digital, além da assinatura, na Folha de Respostas e em formulário próprio.

5.2.7 O candidato ao ingressar no local de realização da Prova Escrita, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais sonoros.

5.2.8 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena da anulação de sua prova:

- a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
- b) Consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
- c) Utilizar-se de telefone celular, *Pager*, fone de ouvido, calculadora, relógio digital com receptor ou qualquer outro aparelho eletroeletrônico;
- d) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
- e) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos; e
- f) Tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro
CNPJ: 18.125.161/0001-77

5.2.9 Não será permitida a prestação da Prova Escrita em data, local e horário diferentes do estabelecido neste Edital, seja qual for o motivo alegado.

5.2.10 Constatando-se, durante a realização da Prova Escrita, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

5.2.11 Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

5.2.12 A Comissão poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.13 A Folha de Respostas deverá ser assinada no local indicado. O candidato que deixar de assiná-la no local indicado será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.14 A Folha de Respostas não será substituída em nenhuma hipótese, por motivo de rasuras ou marcações incorretas.

5.2.15 O candidato não poderá deixar o local da prova antes de decorrido 45 (quarenta e cinco) minutos do início da mesma.

5.2.16 Após terminar a Prova Escrita, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas ao examinador e poderá levar consigo o caderno de prova.

5.2.17 Em cada sala, os três últimos candidatos ao terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo.

5.2.18 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.

5.3 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO DA PROVA ESCRITA

5.3.1 Os gabaritos oficiais da Prova Escrita serão divulgados no dia 03/02/2022, no período vespertino, nos endereços mencionados no item 1.7 deste Edital – *site* da Prefeitura Municipal de Unai-MG (<http://www.prefeituraunai.mg.gov.br>), nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Unai, situada à Praça JK, s/nº, Centro, e na Secretaria Municipal da Saúde de Unai-MG, situada à Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro, Unai-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro
CNPJ: 18.125.161/0001-77

5.3.2 Os recursos contra o gabarito e/ou questões da Prova Escrita deverão ser interpostos, presencialmente, pelo candidato, no dia 04/02/2022, de 8h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal da Saúde de Unai-MG, situada na Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro, Unai-MG, conforme orientações mencionadas no item 1.9 deste Edital, com descrição clara e ampla dos motivos e identificação da bibliografia pesquisada para justificar a argumentação. A divulgação do resultado do pedido de recurso contra o gabarito e/ou questões da Prova Escrita ocorrerá no dia 07/02/2022 nos endereços mencionados no item 1.7 deste Edital.

5.3.3 Se do exame de recursos, resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.3.4 No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

5.4 DA PONTUAÇÃO E DO CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO NA PROVA ESCRITA

5.4.1 A contagem de pontos obedecerá ao critério a seguir: o total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuído em cada questão acertada, sendo que cada questão valerá 1 (um) ponto.

5.4.2 A questão que porventura apresentar-se na Folha de Respostas sem resposta assinalada, com rasuras ou mais de uma resposta marcada receberá a pontuação zero.

5.4.3 Cada questão valerá um ponto e terão pesos iguais, independente do conteúdo abordado.

5.4.4 Em quaisquer funções, na apuração dos pontos obtidos na Prova Escrita, será eliminado o candidato que:

- a) Não comparecer à realização das provas;
- b) Não preencher a Folha de Respostas;
- c) Não assinar a Folha de Respostas; e
- d) Preencher a Folha de Respostas a lápis ou com caneta de tinta que não seja azul ou preta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro
CNPJ: 18.125.161/0001-77

6. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

6.1 A análise do Currículo considerará os seguintes critérios e pontuações:

6.1.1 Para as funções de Assistente Técnico em Saúde – Enfermagem, Especialista em Saúde Municipal – Enfermagem e Especialista em Saúde Municipal – Fisioterapia:

a) Anos de experiência assistencial na profissão: a experiência deverá ser comprovada, mediante a entrega de cópia autenticada de contrato de trabalho ou CTPS no ato da inscrição. Para este Edital, será considerada experiência assistencial, aquela voltada à prestação de cuidado **diretamente** ao indivíduo (atendimento clínico). Será atribuído 1 (um) ponto para cada mês completo de experiência assistencial do candidato conforme mencionado neste item do Edital.

b) Meses de experiência em trabalho assistencial, **voltado ao atendimento clínico de pacientes com COVID-19**, em pronto atendimento, hospitais, Centros de Atendimento de COVID-19 e/ou em Unidades Básicas de Saúde, para as funções de Assistente Técnico em Saúde – Enfermagem, Especialista em Saúde Municipal – Enfermagem, Especialista em Saúde Municipal – Fisioterapia: o tempo de experiência nesse tipo de atividade deverá ser comprovado mediante entrega de cópia autenticada de documento expedido por uma Prefeitura ou Secretaria Municipal de Saúde ou Hospitais do Setor Privado, no ato da inscrição. Para este Edital, será considerada experiência assistencial, aquela voltada à prestação de cuidado **diretamente** ao paciente com COVID-19 (atendimento clínico). Serão atribuídos 3 (três) pontos para cada mês completo de trabalho do candidato voltado ao atendimento clínico de pacientes com COVID-19 conforme mencionado neste item do Edital.

6.1.2 Para as funções de Assistente Técnico em Saúde – Laboratório e Especialista em Saúde Municipal – Farmácia:

a) Anos de experiência em análise clínico-laboratorial: a experiência deverá ser comprovada, mediante a entrega de cópia autenticada de contrato de trabalho ou CTPS no ato da inscrição. Os anos de experiência serão validados apenas para o trabalho relacionado à análise clínica laboratorial. Será atribuído 1 (um) ponto para



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro
CNPJ: 18.125.161/0001-77

cada mês completo de experiência em análise clínico-laboratorial do candidato conforme mencionado neste item do Edital.

6.1.3 Para as funções de Especialista em Saúde Municipal – Enfermagem, Especialista em Saúde Municipal – Fisioterapia e Especialista em Saúde Municipal – Farmácia:

a) Titulação de Especialização na área de saúde: a titulação deverá ser comprovada, mediante a entrega de cópia autenticada do diploma ou documento que ateste a conclusão do curso no ato da inscrição. Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada especialização devidamente concluída.

6.2 A pontuação da Análise de Currículo de cada candidato levará em consideração a somatória de pontos obtidos pela análise dos documentos mencionados para cada função conforme apresentado no item 6.1 deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A classificação dos candidatos será feita levando em consideração a somatória de pontos obtidos pelo candidato na Prova Escrita e na Análise de Currículo. A classificação será apresentada na ordem decrescente da nota final.

7.2 Em caso de empate:

a) Para as funções de Assistente Técnico em Saúde – Enfermagem, Especialista em Saúde Municipal – Enfermagem e Especialista em Saúde Municipal – Fisioterapia prevalecerá o candidato com maior pontuação na letra “b” do item 6.1.1 deste Edital. Caso o empate persista, terá preferência o candidato com maior quantidade de anos completos de experiência na função (letra “a” do item 6.1.1 deste Edital).

b) Para as funções de Assistente Técnico em Saúde – Laboratório e Especialista em Saúde Municipal – Farmácia prevalecerá o candidato com maior pontuação na letra “a” do item 6.1.2 deste Edital (anos de experiência em análise clínico-laboratorial). Caso o empate persista, terá preferência o candidato com maior idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro
CNPJ: 18.125.161/0001-77

8. DO RESULTADO PARCIAL, DO PEDIDO DE RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado parcial e o resultado final serão apresentados de acordo com o total de pontos alcançado pelos candidatos, em ordem decrescente de classificação, contendo a pontuação da Prova Escrita e da Análise de Currículo de cada candidato.

8.2 O resultado parcial será divulgado no dia 09/02/2022, nos endereços mencionados no item 1.7 deste Edital.

8.3 O pedido de recurso contra o resultado parcial do Processo Seletivo Simplificado deverá ser apresentado no dia 10/02/2022, presencialmente, pelo candidato, na Secretaria Municipal de Saúde de Unaí, localizada na Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro, Unaí-MG; de 8h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, conforme orientações mencionadas no item 1.9 deste Edital. A divulgação do resultado do pedido de recurso contra o resultado parcial do Processo Seletivo Simplificado e o resultado final serão publicados até o dia 14/02/2022 nos endereços mencionados no item 1.7 deste Edital.

8.4 Do Resultado Final desse Processo Seletivo Simplificado não caberá recurso de qualquer natureza.

8.5 Os candidatos não convocados integrarão um banco de reserva pelo período em que vigorar este Edital, podendo ser convocados a assumir a vaga, segundo a ordem de classificação, de acordo com a necessidade dos serviços municipais de saúde.

8.6 Cabe a todos os candidatos a responsabilidade de manter atualizado seu endereço no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O cronograma com as datas e etapas deste Processo Seletivo Simplificado é apresentado a seguir.

Data	Etapas
25/01/2022	Publicação do Edital de Chamamento Público
26/01/2022	Pedido de Recurso contra o Edital
27/01/2022	Publicação do resultado do Pedido de Recurso contra o Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro
CNPJ: 18.125.161/0001-77

27/01/2022 a 28/01/2022	Inscrições
31/01/2022	Divulgação das inscrições deferidas
01/02/2022	Pedido de recurso contra as inscrições indeferidas
02/02/2022	Divulgação do resultado de Pedido de recurso contra as inscrições indeferidas
03/02/2022	Prova Escrita (período matutino)
03/02/2022	Publicação Oficial do Gabarito das Provas (período vespertino)
04/02/2022	Pedido de Recurso contra Gabarito e/ou Questões da Prova Escrita
07/02/2022	Resultado Recurso contra Gabarito e/ou Questões da Prova Escrita
09/02/2022	Divulgação do resultado parcial (Prova Escrita e Análise de Currículo)
10/02/2022	Pedido de recurso contra o resultado parcial
14/02/2022	Divulgação do resultado do Pedido de recurso contra o resultado parcial
14/02/2022	Publicação do Resultado Final

9.2 Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.

9.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos fora das datas e formas estabelecidas neste Edital.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 Homologado o Resultado Final, a convocação do candidato obedecerá à ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços municipais de saúde.

10.2 As vagas serão oferecidas conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

10.3 A convocação dos candidatos será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Unai-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro
CNPJ: 18.125.161/0001-77

10.4 Para ser contratado para a função para a qual foi aprovado e convocado, o candidato deverá comprovar o atendimento dos requisitos de contratação mencionados neste Edital, e apresentar, obrigatoriamente, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Unaí-MG (localizado na Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro, Unaí-MG), os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou de casamento;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação no último pleito eleitoral;
- e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Carteira de Trabalho;
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) Diploma de conclusão do curso;
- i) Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais para candidatos às funções de Assistente Técnico em Saúde – Enfermagem e Especialista em Saúde Municipal – Enfermagem;
- j) Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais para candidatos às funções de Assistente Técnico em Saúde – Laboratório e Especialista em Saúde Municipal – Farmácia;
- k) Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Minas Gerais para candidatos à função de Especialista em Saúde Municipal – Fisioterapia;
- l) Cartão de vacina contra a COVID-19, com esquema vacinal incluindo no mínimo a 2ª dose da vacina anti-COVID-19; e
- n) Certidão negativa de antecedentes policiais e criminais, nos últimos cinco anos.

10.5 O candidato convocado deverá na ocasião da contratação apresentar o número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.

10.6 Para a contratação, o candidato ainda deverá apresentar Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício da função emitido por médico credenciado ou do quadro da Prefeitura Municipal de Unaí-MG (o agendamento com o médico ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração).



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro
CNPJ: 18.125.161/0001-77

10.7 Após a convocação, o candidato terá um dia útil para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Unaí-MG, localizado na Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro, Unaí-MG.

10.8 O candidato convocado que não comparecer no prazo para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

10.9 A contratação será por tempo determinado para as funções mencionadas neste Edital, sob o regime estatutário, para prestação de serviços, mediante Contrato Administrativo.

10.10 Os contratados exercerão suas atividades nos serviços municipais de saúde conforme a necessidade demandada.

10.11 Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo da administração, poderá haver remoção e dispensa de lotação, conforme a necessidade e a conveniência do serviço.

10.12 As contratações que decorrerem da aprovação no processo seletivo regulado por este Edital poderão ser extintas antes do prazo previsto para tanto, por motivo de interesse público ou por conveniência e oportunidade da Administração.

10.13 A aprovação nesse Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Unaí-MG, dentro de prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e na forma da lei, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

11. DAS NORMAS DISCIPLINARES

11.1 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo Simplificado. Somente poderão adentrar no local onde serão aplicadas as provas escritas, pessoas devidamente autorizadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

11.2 Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão prestadas pela Comissão Organizadora – realizadora do presente Processo Seletivo Simplificado, e poderão ser obtidas nos endereços mencionados no item 1.7 deste Edital.

11.3 O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação da Prova Escrita será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado e estará sujeito a outras penalidades legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro
CNPJ: 18.125.161/0001-77

11.4 Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão do Serviço Público, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo Simplificado usando documentos ou informação falsos ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implicará por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.

12.2 É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado nos endereços mencionados no item 1.7 deste Edital.

12.3 Em qualquer tempo poder-se-ão anular inscrição, convocação e contratação do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

12.4 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias, inclusive convocação, sobre o Processo Seletivo Simplificado.

12.5 O candidato aprovado deverá comunicar, por escrito, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição, responsabilizando por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela Prefeitura Municipal de Unaí, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

12.6 Não será permitida ao candidato a substituição de documento/título, durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado.

12.8 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela elaboração, aplicação e correção das Provas Escritas; pela organização de banca para análise do currículo; pelo processamento da classificação parcial e final dos candidatos e pelo fornecimento de todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro
CNPJ: 18.125.161/0001-77

12.9 Serão de propriedade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, que lhes dará destino conveniente, decorridos 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final e Definitivo do Processo Seletivo Simplificado: as Folhas de Respostas, os Cadernos de Prova (aqueles não utilizados devido à possível ausência dos candidatos na Prova Escrita), os pedidos de recursos, entre outros documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

12.10 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado poderá, em qualquer tempo, averiguar a veracidade das informações fornecidas pelos candidatos.

12.11 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas e no Caderno de Prova, bem como possíveis Editais Complementares e Retificações do Edital.

12.12 A Secretaria Municipal da Saúde e a Prefeitura Municipal de Unai-MG não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste Processo Seletivo Simplificado.

12.13 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

12.14 Caberá ao Prefeito Municipal de Unai-MG a homologação, através de Decreto, do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Unai-MG, 25 de janeiro de 2022.

José Gomes Branquinho
Prefeito Municipal

Denise Aparecida de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Antônio Lucas da Silva
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro
CNPJ: 18.125.161/0001-77

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL N° 01/2022
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNAÍ-MG

Função Pretendida: _____

Data da inscrição: ____/____/____

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Endereço: _____ N°: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Município: _____ UF: _____

Telefones para contato: _____

E-mail: _____

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro
CNPJ: 18.125.161/0001-77

ANEXO II – DECLARAÇÃO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL N° 01/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE UNAÍ-MG

Eu declaro para os devidos fins de direitos, que não faço parte do Grupo de Risco para a COVID-19, declaro não possuir 60 anos ou mais; não estar gestante; não ser portador de doenças preexistentes como cardiopatias, diabetes, câncer, doenças respiratórias crônicas, hipertensão e imunodepressão.

Assinatura do Candidato

Unaí, _____ de _____ de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro
CNPJ: 18.125.161/0001-77

ANEXO III – DECLARAÇÃO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL N° 01/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE UNAÍ-MG

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____,

portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____,

DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido, ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidades disciplinares de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Assinatura do Candidato

Unaí, _____ de _____ de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro
CNPJ: 18.125.161/0001-77

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL N° 01/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNAÍ-MG

Nome do Candidato: _____

Tipo de Recurso: _____

Opções:

1 – Contra o Edital

2 – Contra indeferimento de inscrição

3 – Contra o gabarito e/ou questões da prova escrita

4 – Contra o resultado parcial (prova escrita e análise de currículo)

Fundamento e Questionamento:

Assinatura do Candidato: _____

Unaí, _____ de _____ de 2022.

Resultado da análise do pedido de recurso (preenchimento pela Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado): () Deferido () Indeferido



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro
CNPJ: 18.125.161/0001-77

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS

Função: Assistente Técnico em Saúde – Enfermagem

- 1) Nota informativa – 77ª versão vacinação COVID-19 no estado de Minas Gerais.
- 2) Nota informativa – 78ª versão vacinação de crianças de 05 a 11 anos contra COVID-19 no estado de Minas Gerais.
- 3) Nota Técnica nº 2/SES/COES MINAS COVID-19/2022. Atualização técnica ao protocolo de infecção humana pelo SARS-COV-2 (COVID-19).
- 4) Orientações para manejo de pacientes com COVID-19.
- 5) Administração de medicamentos.
- 6) Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).
- 7) Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020. Orientações para prevenção e vigilância epidemiológica das infecções por SARS-CoV-2 (COVID-19) dentro dos serviços de saúde (complementar à Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020).

Bibliografia sugerida:

NOTA INFORMATIVA – 77ª VERSÃO VACINAÇÃO COVID-19 NO ESTADO DE MINAS GERAIS Data de atualização: 18/01/2022. <http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/download/nota-informativa-77a-versao-vacinacao-covid-19-no-estado-de-minas-gerais-data-de-atualizacao-18-01-2022/?wpdmdl=10017>

NOTA INFORMATIVA – 78ª VERSÃO VACINAÇÃO DE CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS CONTRA COVID-19 NO ESTADO DE MINAS GERAIS Data de atualização: 19/01/2022. <http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/download/nota-informativa-78-a-versao-vacinacao-de-criancas-de-05-a-11-anos-contracovid-19-data-de-atualizacao-19-01-2022/?wpdmdl=10018>

Nota Técnica nº 2/SES/COES MINAS COVID-19/2022. ATUALIZAÇÃO TÉCNICA AO PROTOCOLO DE INFECÇÃO HUMANA PELO SARS-COV-2 (COVID-19). [https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/2022/01/SEI_GOVMG - 40841579 - Nota T%C3%A9cnica - Atualiza%C3%A7%C3%A3o Protocolo.pdf](https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/2022/01/SEI_GOVMG_-_40841579_-_Nota_T%C3%A9cnica_-_Atualiza%C3%A7%C3%A3o_Protocolo.pdf)

ORIENTAÇÕES PARA MANEJO DE PACIENTES COM COVID-19. https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/1_2021/06-junho/Covid19-Orientacao-ManejoPacientes-covid-ms.pdf

Idelmina Lopes de Lima, Maria Eliane Liégio Matão. Manual do Técnico em Enfermagem. 9ª ed. rev. e ampl. Goiânia: AB, 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro
CNPJ: 18.125.161/0001-77

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) – atualizada em 09/09/2021.

https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims_ggtes_anvisa-04-2020-09-09-2021.pdf.

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020. Orientações para prevenção e vigilância epidemiológica das infecções por SARS-CoV-2 (COVID-19) dentro dos serviços de saúde (complementar à Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020). <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims-ggtes-anvisa-no-07-2020>.

Função: Especialista em Saúde Municipal – Enfermagem

- 1) Nota informativa – 77ª versão vacinação COVID-19 no estado de Minas Gerais.
- 2) Nota informativa – 78ª versão vacinação de crianças de 05 a 11 anos contra COVID-19 no estado de Minas Gerais.
- 3) Nota Técnica nº 2/SES/COES MINAS COVID-19/2022. Atualização técnica ao protocolo de infecção humana pelo SARS-COV-2 (COVID-19).
- 4) Orientações para manejo de pacientes com COVID-19.
- 5) Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).
- 6) Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020. Orientações para prevenção e vigilância epidemiológica das infecções por SARS-CoV-2 (COVID-19) dentro dos serviços de saúde (complementar à Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020).

Bibliografia sugerida:

NOTA INFORMATIVA – 77ª VERSÃO VACINAÇÃO COVID-19 NO ESTADO DE MINAS GERAIS Data de atualização: 18/01/2022. <http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/download/nota-informativa-77a-versao-vacinacao-covid-19-no-estado-de-minas-gerais-data-de-atualizacao-18-01-2022/?wpdmdl=10017>

NOTA INFORMATIVA – 78ª VERSÃO VACINAÇÃO DE CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS CONTRA COVID-19 NO ESTADO DE MINAS GERAIS Data de atualização: 19/01/2022.

<http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/download/nota-informativa-78-a-versao-vacinacao-de-criancas-de-05-a-11-anos-contra-covid-19-data-de-atualizacao-19-01-2022/?wpdmdl=10018>

Nota Técnica nº 2/SES/COES MINAS COVID-19/2022. ATUALIZAÇÃO TÉCNICA AO PROTOCOLO DE INFECÇÃO HUMANA PELO SARS-COV-2 (COVID-19).

[https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/2022/01/SEI_GOVMG - 40841579 - Nota T%C3%A9cnica - Atualiza%C3%A7%C3%A3o Protocolo.pdf](https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/2022/01/SEI_GOVMG_-_40841579_-_Nota_T%C3%A9cnica_-_Atualiza%C3%A7%C3%A3o_Protocolo.pdf)

ORIENTAÇÕES PARA MANEJO DE PACIENTES COM COVID-19.

https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/1_2021/06-junho/Covid19-Orientacao-ManejoPacientes-covid-ms.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro
CNPJ: 18.125.161/0001-77

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) – atualizada em 09/09/2021.

https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims_ggtes_anvisa-04-2020-09-09-2021.pdf.

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020. Orientações para prevenção e vigilância epidemiológica das infecções por SARS-CoV-2 (COVID-19) dentro dos serviços de saúde (complementar à Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020). <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims-ggtes-anvisa-no-07-2020>.

Função: Assistente Técnico em Saúde – Laboratório

- 1) Coleta, transporte, preservação, processamento primário das principais amostras.
- 2) Desinfecção e esterilização.
- 3) Noções de técnicas laboratoriais.
- 4) Princípios de Biossegurança, inativação de materiais biológicos, descartes corretos de materiais contaminados e pérfuro-cortantes, EPI e EPC.
- 5) Coleta de materiais biológicos: punção venosa periférica a vácuo e com seringa, anticoagulantes utilizados em análise laboratorial, coleta de secreções em geral, coleta de swab nasal – COVID-19; orientações pré-coleta ao paciente.
- 6) Nota Técnica nº 2/SES/COES MINAS COVID-19/2022. Atualização técnica ao protocolo de infecção humana pelo SARS-COV-2 (COVID-19).
- 7) Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).
- 8) Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020. Orientações para prevenção e vigilância epidemiológica das infecções por SARS-CoV-2 (COVID-19) dentro dos serviços de saúde (complementar à Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020).

Bibliografia sugerida:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 6 dez. 2021. BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-detrabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/norma-regulamentadora-no-32-nr-32>.

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020. Orientações para prevenção e vigilância epidemiológica das infecções por SARS-CoV-2 (COVID-19) dentro dos serviços de saúde (complementar à Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020). <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims-ggtes-anvisa-no-07-2020>



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro
CNPJ: 18.125.161/0001-77

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) – atualizada em 09/09/2021.

https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims_ggtes_anvisa-04-2020-09-09-2021.pdf.

Nota Técnica nº 2/SES/COES MINAS COVID-19/2022. ATUALIZAÇÃO TÉCNICA AO PROTOCOLO DE INFECÇÃO HUMANA PELO SARS-COV-2 (COVID-

19). [https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/2022/01/SEI_GOVMG - 40841579 -](https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/2022/01/SEI_GOVMG_-_40841579_-_Nota_T%C3%A9cnica_-_Atualiza%C3%A7%C3%A3o_Protocolo.pdf)

[Nota T%C3%A9cnica - Atualiza%C3%A7%C3%A3o Protocolo.pdf](https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/2022/01/SEI_GOVMG_-_40841579_-_Nota_T%C3%A9cnica_-_Atualiza%C3%A7%C3%A3o_Protocolo.pdf)

TIETZ, Fundamentos de química clínica. 6. ed. São Paulo. Elsevier,2008. CARL A. BURTIS, EDWARD R. ASHOWNOD, DAVID E. BRUNS, BARBARA G. SAWYER.

Função: Especialista em Saúde Municipal – Farmácia

- 1) Coleta, transporte, preservação, processamento primário das principais amostras biológicas.
- 2) Controle de qualidade e estatística.
- 3) Biossegurança.
- 4) Segurança do Paciente e do Ambiente de Trabalho.
- 5) Métodos diagnósticos em imunologia clínica.
- 6) Diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas.
- 7) Diagnóstico laboratorial COVID-19.
- 8) Alterações Laboratoriais correlacionadas ao COVID-19.
- 9) Nota Técnica nº 2/SES/COES MINAS COVID-19/2022. Atualização técnica ao protocolo de infecção humana pelo SARS-COV-2 (COVID-19).
- 10) Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).
- 11) Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020. Orientações para prevenção e vigilância epidemiológica das infecções por SARS-CoV-2 (COVID-19) dentro dos serviços de saúde (complementar à Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020).

Bibliografia sugerida:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 6 dez. 2021. BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-detrabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/norma-regulamentadora-no-32-nr-32>.

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020. Orientações para prevenção e vigilância epidemiológica das infecções por SARS-CoV-2 (COVID-19) dentro dos serviços de saúde (complementar à Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020). <https://www.gov.br/anvisa/pt->



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro
CNPJ: 18.125.161/0001-77

[br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims-ggtes-anvisa-no-07-2020](https://www.gov.br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims-ggtes-anvisa-no-07-2020).

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) – atualizada em 09/09/2021.

https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims_ggtes_anvisa-04-2020-09-09-2021.pdf.

Nota Técnica nº 2/SES/COES MINAS COVID-19/2022. ATUALIZAÇÃO TÉCNICA AO PROTOCOLO DE INFECÇÃO HUMANA PELO SARS-COV-2 (COVID-19).

[https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/2022/01/SEI_GOVMG - 40841579 -
_Nota T%C3%A9cnica - Atualiza%C3%A7%C3%A3o Protocolo.pdf](https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/2022/01/SEI_GOVMG_-_40841579_-_Nota_T%C3%A9cnica_-_Atualiza%C3%A7%C3%A3o_Protocolo.pdf).

TIETZ, Fundamentos de química clínica. 6. ed. São Paulo. Elsevier, 2008. CARL A. BURTIS, EDWARD R. ASHOWNOD, DAVID E. BRUNS, BARBARA G. SAWYER.

Função: Especialista em Saúde Municipal – Fisioterapia

- 1) Nota Técnica nº 2/SES/COES MINAS COVID-19/2022. Atualização técnica ao protocolo de infecção humana pelo SARS-COV-2 (COVID-19).
- 2) Orientações para manejo de pacientes com COVID-19.
- 3) Pronação de pacientes com COVID-19: equipamentos e métodos.
- 4) Oxigenoterapia.
- 5) Diretrizes de Reabilitação Fisioterapêutica na Síndrome Pós-COVID-19.
- 6) Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).
- 7) Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020. Orientações para prevenção e vigilância epidemiológica das infecções por SARS-CoV-2 (COVID-19) dentro dos serviços de saúde (complementar à Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020).

Bibliografia sugerida:

Nota Técnica nº 2/SES/COES MINAS COVID-19/2022. ATUALIZAÇÃO TÉCNICA AO PROTOCOLO DE INFECÇÃO HUMANA PELO SARS-COV-2 (COVID-19).

[https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/2022/01/SEI_GOVMG - 40841579 -
_Nota T%C3%A9cnica - Atualiza%C3%A7%C3%A3o Protocolo.pdf](https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/2022/01/SEI_GOVMG_-_40841579_-_Nota_T%C3%A9cnica_-_Atualiza%C3%A7%C3%A3o_Protocolo.pdf)

ORIENTAÇÕES PARA MANEJO DE PACIENTES COM COVID-19.

https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/1_2021/06-junho/Covid19-Orientacao-ManejoPacientes-covid-ms.pdf

Diretrizes de Reabilitação Fisioterapêutica na Síndrome Pós-COVID-19. https://crefito4.org.br/site/wp-content/uploads/2021/03/cartilha-diretrizes-de-reabilitacao-fisioterapeutica-na-sindrome-pos-covid-19-17_03.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro
CNPJ: 18.125.161/0001-77

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) – atualizada em 09/09/2021.
https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims_ggtes_anvisa-04-2020-09-09-2021.pdf.

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020. Orientações para prevenção e vigilância epidemiológica das infecções por SARS-CoV-2 (COVID-19) dentro dos serviços de saúde (complementar à Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020). <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims-ggtes-anvisa-no-07-2020>.